



PROJETO DE LEI Nº 011 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 5.052.690,00 (cinco milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais), em favor da Secretaria de Educação, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir especificado:

I - decorrente do excesso de arrecadação na fonte de recursos FT 110 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 3.258.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais), na classificação econômica da receita 2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação, não prevista no Anexo Demonstrativo da Receita Segundo sua Destinação constante da LOA 2017 (Lei nº 1.436/2016);

II – decorrente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos FT 110 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 479.690,00 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa reais);

III – decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.315.000,00 (um milhão, trezentos e quinze mil reais), fonte de recursos FT 102 – Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 25%, consignadas no orçamento da Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO II desta Lei.

Art. 4º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir especificado:



I - decorrente do excesso de arrecadação na fonte de recursos FT 124 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na classificação econômica da receita 1721.34.07.00 Programa Criança Feliz, não prevista no Anexo Demonstrativo da Receita Segundo sua Destinação constante da LOA 2017 (Lei nº 1.436/2016);

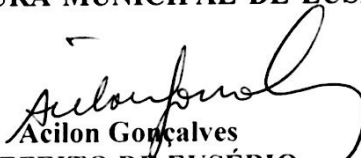
II – decorrente de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 5º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

Art. 6º. Os atos que abrirem os créditos objetos dos Artigos 1º e 3º especificarão o detalhamento das despesas.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 15 de fevereiro de 2017.


Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

ANEXO I

09000 Secretaria de Educação
09901 Fundo Municipal de Educação

RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
R\$ 1,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO						
ESF GRUPO DESPESA/MODALIDADE						
VALOR						
IU FT						
VALOR						

ANEXO II

11000 Secretaria de Desenvolvimento Social
11901 Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
R\$ 1,00									
DETALHAMENTO DAS AÇÕES									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO									
ESF GRUPO DESPESA/MODALIDADE									
VALOR									
IU FT									
VALOR									
0209		Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social							
08	244	0209	1074	Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS				F	445.000
Unidade construída (unidade)=1									
				4490 Investimentos		0	101	100.000	
				4490 Investimentos		0	117	245.000	
08		243	0209	2206	Programa Criança Feliz		100.000		F
Pessoa atendida(Pessoa)=150									
				3190 Pessoal e Encargos Sociais		0	101	1.000	
				3390 Outras Despesas Correntes		0	101	24.000	
				3390 Outras Despesas Correntes		0	124	75.000	
TOTAL									
445.000									